



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SMED/Nº 007/2026

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.975 Em: 31/03/26

Douglas N. Dalcolmo

Responsável

Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DESTINADO AO SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e temporário, normas, procedimentos e demais condições para a efetivação do Cadastramento de Currículo, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, com a finalidade exclusiva de suprir vagas remanescentes de profissionais habilitados do magistério na rede pública municipal, observadas as disposições desta Portaria e demais legislações pertinentes.

Art. 2º O Cadastramento de Currículo destina-se à contratação temporária de profissionais habilitados do magistério, exclusivamente para atendimento de necessidades emergenciais e transitórias, após o esgotamento da listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital/SMAR.SUB.RH/N.º 013/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O presente procedimento não substitui o processo seletivo regular, constituindo medida administrativa excepcional para assegurar a continuidade do serviço público educacional.

Art. 3º O processo de Cadastramento de Currículo ocorrerá a partir do dia 01/04/2026, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, localizado na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000, no horário das 8h às 11h e das 12h30 às 15h30.

Art. 4º No ato do cadastramento do currículo, o candidato deverá:

- I - preencher total e corretamente os dados pessoais e o cargo/função pleiteado, conforme sua formação;
- II - anexar cópia simples de documento oficial de identificação que contenha nome completo, data de nascimento e foto;
- III - anexar cópia(s) do(s) diploma(s), histórico(s) escolar(es) e certificado(s) de curso(s), conforme exigência da vaga pleiteada.

Art. 5º O candidato poderá realizar mais de uma inscrição para cargos distintos, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP 29650-000

Telefone: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Parágrafo único. Para cada cargo pleiteado, deverá ser realizado um protocolo distinto.

Art. 6º O candidato cadastrado será convocado para contratação temporária, conforme necessidade da Administração, observando-se:

I - contato por correio eletrônico (e-mail) e telefone informados no ato do cadastramento;

a) serão realizadas 03 (três) tentativas consecutivas de contato, sendo 01 (uma) por e-mail e 02 (duas) por telefone;

b) não havendo retorno no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será convocado o próximo candidato;

II - a existência de vaga e a ordem de classificação estabelecida nos termos desta Portaria.

Art. 7º Havendo mais de um candidato para o mesmo cargo/função, a classificação observará os seguintes critérios:

I - maior titulação apresentada;

II - maior tempo de exercício profissional;

III - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Art. 8º Permanecem aplicáveis, no que couber, os requisitos, condições e critérios estabelecidos no Edital/SMAR.SUB.RH/N.º 013/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa/ES, em 30 de março de 2026.

MARCIA REGINA
RODRIGUES

FERREIRA:0276181
8750

**MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assinado de forma digital
por MARCIA REGINA
RODRIGUES

FERREIRA:02761818750

Dados: 2026.03.30 15:45:34
-03'00'

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 266/2026, protocolado pelo Grupo de Apoio Técnico;

DECRETA:

Art. 1º. Altera membro representante que compõe o Grupo Técnico de Apoio - GTA, constante no Inciso IV do Artigo 1º do Decreto nº 390/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º...**

IV - Bernardo Côrrea Maciel - Técnico em Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758664

DECRETO Nº 153/2026

NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.421 de 04 de outubro de 2013, que criou o Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Robson Dalpra, para atuar como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 195/2025 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758683

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 160/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-TD5N2, autuado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ronald Rodrigues Vieira**, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Circolo Trentino di Santa Teresa, para a contribuição no desenvolvimento e manutenção das atividades culturais exercidas no Município de Santa Teresa/ES, contribuindo para a preservação da história, memória, usos e costumes dos colonizadores italianos em terras teresenses, perpetuando suas raízes e tradições.

Art. 2º. O Servidor responsável pela Gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1758628

PORTARIA/SMED/Nº 007/2026

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DESTINADO AO SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e temporário, normas, procedimentos e demais condições para a efetivação do Cadastro de Currículo, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, com a finalidade exclusiva de suprir vagas remanescentes de profissionais habilitados do magistério na rede pública municipal, observadas as disposições desta Portaria e demais legislações pertinentes.

Art. 2º O Cadastro de Currículo destina-se à contratação temporária de profissionais habilitados do magistério, exclusivamente para atendimento de necessidades emergenciais e transitórias, após o esgotamento da listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital/SMAR.SUB.RH/N.º 013/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O presente procedimento não substitui o processo seletivo regular, constituindo

medida administrativa excepcional para assegurar a continuidade do serviço público educacional.

Art. 3º O processo de Cadastramento de Currículo ocorrerá a partir do dia 01/04/2026, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, localizado na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000, no horário das 8h às 11h e das 12h30 às 15h30.

Art. 4º No ato do cadastramento do currículo, o candidato deverá:

I - preencher total e corretamente os dados pessoais e o cargo/função pleiteado, conforme sua formação;

II - anexar cópia simples de documento oficial de identificação que contenha nome completo, data de nascimento e foto;

III - anexar cópia(s) do(s) diploma(s), histórico(s) escolar(es) e certificado(s) de curso(s), conforme exigência da vaga pleiteada.

Art. 5º O candidato poderá realizar mais de uma inscrição para cargos distintos, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.

Parágrafo único. Para cada cargo pleiteado, deverá ser realizado um protocolo distinto.

Art. 6º O candidato cadastrado será convocado para contratação temporária, conforme necessidade da Administração, observando-se:

I - contato por correio eletrônico (e-mail) e telefone informados no ato do cadastramento;

a) serão realizadas 03 (três) tentativas consecutivas de contato, sendo 01 (uma) por e-mail e 02 (duas) por telefone;

b) não havendo retorno no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será convocado o próximo candidato;

II - a existência de vaga e a ordem de classificação estabelecida nos termos desta Portaria.

Art. 7º Havendo mais de um candidato para o mesmo cargo/função, a classificação observará os seguintes critérios:

I - maior titulação apresentada;

II - maior tempo de exercício profissional;

III - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Art. 8º Permanecem aplicáveis, no que couber, os requisitos, condições e critérios estabelecidos no Edital/SMAR.SUB.RH/N.º 013/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa/ES, em 30 de março de 2026.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1758673

PORTARIA/SEGOV/Nº 161/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-FF8HH, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para execução de serviços de contabilidade.

I. Gestor:

a) Márcia Regina Rodrigues Ferreira, matrícula nº 904601, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Ronaldo Sérgio Dondoni, matrícula nº 000774, Assistente Administrativo.

b) Suplente: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 30 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758830

PORTARIA/SEGOV/Nº 162/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-WDT86, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, na contratação de empresa especializada em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: **05.729.005/0001-73**, para realização de SHOW com a **BANDA "PARALAMAS DO SUCESSO"**.